COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Parecer sobre o PL nº 486/2022

Autor: Vereadora Margarete Régia (PROS)

Relator: Vereador Daniel Valença (PT)

Ementa

Parecer (arts. 59 e 65 do Regimento Interno da CMN). Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação. PL 486/2022. Cria Dia Municipal do Caminhoneiro em 25 de julho. Pareceres favoráveis das demais Comissões. Opinião favorável (art. 59, IX, a, do RICMN).

Relatório

Proposto pela Vereadora Margarete Régia, o projeto de lei (PL) cria Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser comemorado em 25 de julho e consequentemente incluso no Calendário Oficial de eventos da cidade (arts. 1º e 2º). Em sua justificativa, a Vereadora ressalta a importância dessa categoria de trabalhadores, "*responsáveis por transportar 60% da carga movimentada no país*".

A proposição tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJ), que ressaltou a conformidade do PL à legalidade e à constitucionalidade. Após esta tramitação, restou concluso o PL para nosso parecer, no âmbito Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação.

É o que se importa relatar.

Parecer

Segundo o art. 59, é função das Comissões exarar pareceres acerca de aspectos gerais da Lei e sua conformidade com os objetivos Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, em especial no que tange aos temas da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, consoante prevê o art. 69-A do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal. No presente caso, cabe-nos avaliar o PL nº 486/2022. Pois bem.

O PL é formalmente apto, tendo em vista tratar de aspecto de interesse local do município (art. 30, I, da CF; art. 5º, §1º, I, da LOM); não tocar em matéria de iniciativa privativa do chefe do poder executivo (arts. 21 c/c art. 39, §1º, do RICMN); e nem configura indevida interferência em atribuições próprias do executivo municipal.

A criação de data comemorativa e respectiva inclusão em calendário de eventos municipais é matéria subordinada ao poder legiferante municipal, sendo que a data proposta – comemorativa de importante categoria laboral – vem em bora hora, para reconhecer a importância desses trabalhadores à cidade do Natal.

Voto

Sendo assim, opinamos de forma favorável ao PL nº 486/2023, de autoria da Vereadora Margarete Régia.

É como voto.

Natal/RN, 31 de outubro de 2023.

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)